

PUBLICADO

Extrema, 06 / 09 / 22

LEI Nº. 4.654

DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dá denominação à logradouro público:
‘Estrada Municipal Vereador Antonio
Migliorelli’”.

Autor – Vereador Leandro Marinho.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**ESTRADA MUNICIPAL VEREADOR ANTONIO MIGLIORELLI**”, a estrada que se inicia na Fazenda do Matão, na Estrada Municipal Luiz Gabellini, próximo à Pedra do Índio, e segue até a via que liga o Bairro do Godoi e Loteamento Arco-Íris.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e devida comunicação aos órgãos competentes como: COPASA, ENERGISA e CORREIOS no prazo de noventa dias a contar da publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -